



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo  
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Leong Sun Iok**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvida a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), relativamente à interpelação escrita apresentada em 19 de Maio de 2023 pelo Sr. Deputado Leong Sun Iok, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 609/E469/VII/GPAL/2023, de 14 de Junho de 2023, e recebida em 15 de Junho de 2023 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem dado grande importância aos direitos e interesses laborais dos trabalhadores, tendo estabelecido um conjunto de leis e diplomas nessa área para a sua regulamentação e garantia.

Relativamente à questão mencionada na interpelação sobre a garantia dos direitos e interesses laborais dos trabalhadores de novos sectores, consoante o princípio da liberdade contratual, caso a relação de trabalho estabelecida entre ambas as partes seja uma relação de subordinação, ou seja, a relação de trabalho pela qual uma parte se obriga, mediante retribuição, a prestar a sua actividade intelectual ou manual a outra parte, sob a autoridade e direcção desta, é regulamentada pela Lei das relações de trabalho e pelas legislações relevantes. Os trabalhadores gozam do direito concedido pela lei e estão obrigados a cumprir os respectivos deveres. A par disso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do “Regime jurídico da reparação por danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais”, os empregadores são obrigados a adquirir apólice de seguro laboral a favor dos seus trabalhadores, a fim de garantir que os mesmos sejam protegidos eficazmente quanto à indemnização por danos resultantes de acidentes de trabalho ou doenças profissionais.

Ao contrário, caso a relação estabelecida entre ambas as partes seja de “contrato de prestação de serviço”, as mesmas não estão sujeitas à regulamentação das legislações da área do trabalho, mas sim às condições negociadas entre ambas as partes durante o estabelecimento da relação e ao estipulado no Código Civil.

Relativamente ao trabalho da codificação das indústrias emergentes «1+4», a DSEC manifesta que as quatro indústrias emergentes de Macau englobam a subdivisão de um grande número de sub-ramos de actividade económica e o conceito de interactividade, os quais não são totalmente compatíveis com a actual classificação das actividades económicas de Macau. Para esse efeito, a DSEC está a proceder a estudos tanto do âmbito destas indústrias, como da subdivisão dos ramos de actividade económica, para elaborar o quadro estatístico sobre a estrutura das indústrias emergentes «1+4», de acordo com: os critérios relacionados com a classificação das actividades económicas do Gabinete Nacional de Estatística da China; a “Definição estatística das indústrias emergentes para



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

a promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (experimental)” e o “Catálogo das indústrias objecto de incentivo na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, tomando como referência o plano detalhado para o desenvolvimento da diversificação adequada «1+4» do Governo da RAEM.

Após a concretização do quadro acima referido, a DSEC dará início à recolha de dados, à elaboração de indicadores estatísticos etc., com vista a avaliar o desenvolvimento da estrutura das indústrias emergentes «1+4».

Quanto à questão do ponto n.º 3 da interpelação, a fim de elevar o reconhecimento dos certificados de técnicas profissionais, a DSAL continua, mediante aprofundamento da cooperação entre Guangdong e Macau na formação e classificação de técnicos profissionais qualificados, a expandir o projecto de certificação “1 teste vários certificados”, com vista a ajudar os residentes a obterem, de forma facilitada, certificados de técnicas profissionais reconhecidos no Interior da China, em Macau e a nível internacional, aumentando deste modo a competitividade no emprego dos residentes na Grande Baía.

Ao mesmo tempo, a fim de articular com as tendências de desenvolvimento de novas profissões e técnicas, a DSAL está a aproveitar as experiências avançadas de indústrias do Interior da China para organizar formações e projectos de certificação relativos à tecnologia de informação e comunicação (TIC), sistema de rede e tecnologia em nuvem, de modo a ajudar os residentes na obtenção de certificados de empresas líderes do Interior da China nas respectivas áreas. Por outro lado, devido à adopção gradual de técnicas de construção pré-fabricada em obras públicas nos últimos anos, foram organizados cursos com certificação em modelação da informação na construção para ajudar os residentes na obtenção de certificados de técnicas profissionais, reconhecidos internacionalmente. Desde o lançamento dos cursos acima referidos em 2022 até à presente data, um total de 186 pessoas participaram nas formações. Nos cursos com resultados já divulgados, um total de 86 pessoas obtiveram os respectivos certificados.

A DSAL continuará, mediante cooperação com cidades da Grande Baía e conforme as tendências de desenvolvimento de indústrias e técnicas, a expandir diferentes tipos e níveis de projectos sobre testes de técnicas segundo o modelo “1 teste vários certificados” em áreas de comércio electrónico, novas técnicas de construção civil e obras, segurança em nuvem, entre outras, empenhando-se no aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento dos residentes na Grande Baía.

30 de Junho de 2023.

O Director da DSAL,  
Wong Chi Hong